



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI PL - Nº 01/2018

Inclui Trecho de Estrada no Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Vereador Signatário abaixo assinado, na forma regimental, apresenta o seguinte Projeto de Lei PL para deliberação do Plenário:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Rodoviário do Município de Timbé do Sul, o seguinte trecho de rodovia:

TBS – 413 : Com início na Rua Feleipe Napolli de CG (28°49'17.44''S e 49°51'58.90''O) e final em terras de Nardelli Alexandre e Walmor Moro de CG (28°50.25'94''S e 49°51'46.79''O), na localidade de Vila Belmiro, numa extensão aproximada de 450 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 dezembro de 2018.

Vereador Amarildo Dandolini (PSDB)